

Diário Oficial



Município de Ipuã

Terça-feira, 02 de julho de 2024

Ano VI | Edição nº 928



MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	6
Portarias	9
Terceiro Setor	10
Termo de Fomento	10
Poder Legislativo	11
Licitações e Contratos	11
Aviso de Contratação Direta	11

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.913, DE 27 DE JUNHO DE 2024.**

Inclui Ações na LDO e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R\$ 1.066.150,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Equipe eMulti, Programa SUS digital, Portaria GM/MS 3595 custeio APS e Emenda Parlamentar.

Artigo 2º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 1.066.150,00 (um Milhão, sessenta e seis mil, cento e cinquenta Reais), para ações de custeio no âmbito da Atenção Primária em Saúde, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2119.0000 Equipe eMulti Cf. Portaria GM/MS 635 de 22/5/23

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....R\$ 217.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal

Vínculo: 300.000- Saúde

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2119.0000 Equipe eMulti Cf. Portaria GM/MS 635 de 22/5/23

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 24.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal

Vínculo: 300.000- Saúde

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2120.0000 Programa SUS Digital cf. Portaria 3233 de 01/3/24

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pes. Civil.....R\$ 15.150,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal

Vínculo: 300.000- Saúde

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2120.0000 Programa SUS Digital cf. Portaria 3233 de 01/3/24

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal

Vínculo: 300.000- Saúde

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2121.0000 Portaria GM/MS 3595 de 18/04/24 Custeio APS

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....R\$ 300.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal

Vínculo: 300.000- Saúde

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2122.0000 Custeio APS Emenda Parlamentar

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 400.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal

Vínculo: 800.001- Emenda Parlamentar

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2122.0000 Custeio APS Emenda Parlamentar

3.3.90.39.00 Outros Servs. Terceiros- Pes. Jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal

Vínculo: 800.001- Emenda Parlamentar

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das seguintes das Portarias: GM/MS n. 635 de 22/05/23, GM/MS n. 3.233 de 01/03/2024, GM/MS n.3.595 de 18/04/24 e Emenda Parlamentar do Deputado Baleia Rossi para Custeio da Atenção Primária em Saúde.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

LEI Nº 4.914, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Inclui Ações na LDO e abre



**crédito adicional especial no
valor Total de R\$ 308.000,00
e dá outras providências.**

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Res. SS 154 de 11/11/2022- Assist. Integral à Saúde da Comunidade e IGM SUS Paulista - Res. SS 18 de 08/2/24.

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 308.000,00 (Trezentos e oito Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2024, com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade
10.301.9007.2108.0000 Res. SS 154 de 11/11/2022 Assist.Int.à Saude Com.

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 45.000,00

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais

Vínculo: 300.000

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2123.0000 IGM SUS Paulista -Res. 18 de 08/02/24

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes. Civil.....R\$ 200.000,00

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais

Vínculo: 300.000

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2123.0000 IGM SUS Paulista -Res. 18 de 08/02/24

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 28.000,00

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais

Vínculo: 300.000

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2123.0000 IGM SUS Paulista -Res. 18 de 08/02/24

3.3.90.39.00 Outros Servs. Terceiros - Pes. Jurídica.....R\$ 35.000,00

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais

Vínculo: 300.000

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no Exercício de 2024, em virtude da Resolução SS nº 18 de 08/02/2024.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

LEI Nº 4.915, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

**Abre no orçamento vigente
crédito adicional suplementar
no valor de R\$ 267.000,00 e
da outras providências**

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 267.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021305 Assistência a Estudantes

Ficha: 150 - 12.362.9013.2020.0000 Apoio a Estudantes..... 180.000,00

3.3.90.18.00AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 289-08.244.9025.2077.0000 Emprega Ipuã Cf. Lei 4.285 de

02/02/2021.....75.000,00

3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 021901 Planejamento, Desenvolvimento Intersectorial e Turismo

Ficha: 407 - 04.122.9033.2112.0000 Planejam. Desenvolv. e Turismo. 8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 022001 Esporte e Lazer na Comunidade

Ficha: 478 - 27.812.9027.1162.0000 Reforma do Centro de Lazer "Tonho Barbudo".....

4.000,00

4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

CANCELAMENTO:

Local: 021402 Cemitério Municipal

Ficha: 202 - 15.452.0059.1087.0000Ampliação Cemitério Municipal -90.000,00

**4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES**

Local: 021407 Administração da Infraestrutura

Ficha: 247 - 15.451.0066.1106.0000 Otimizando a Frota
..... -90.000,00**4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 264 - 08.244.9025.2008.0000 Desenv. Econômico e Social -40.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã

Ficha: 295 - 08.243.0063.2067.0000 Amparo Criança e ao Adolescente -25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 298 - 08.243.0063.2067.0000 Amparo à Criança e ao Adolescente -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 021901 Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

Ficha: 406 - 04.122.9033.2112.0000 Desenvolvimento Intersetorial -8.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 022001 Esporte e Lazer na Comunidade

Ficha: 418 - 27.812.9027.2023.0000 Desenvolv. do Esporte Amador -4.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

LEI Nº 4.916, DE 27 DE JUNHO DE 2024.***Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R\$ 340.000,00 e dá outras providências.***

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 0076 (Otimizar a Iluminação Pública), constante da LDO- Lei de Diretrizes

Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil Reais), para cobertura de despesas com aquisição de Caminhão com cesto aéreo para manutenção da Iluminação Pública, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 021101- Negócios de Governo

25.752.0076 Otimizar Iluminação Pública

25.752.0076.1135 0000 - Otimizar a Iluminação Pública

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 340.000,00

Fonte: 0.07.46 - Operação de Crédito - STN 1754

Vínculo: 110.000

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO:

Local: 021102- Administração Geral

22.661.0074 Ampliação do Distrito Industrial

22.661.0074.1011 0000 - Obras de Infra estrutura

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 340.000,00

Fonte: 0.07.46 - Operação de Crédito

Vínculo: 110.000

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

LEI Nº 4.917, DE 27 DE JUNHO DE 2024.***Inclui Ação no PPA e LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R\$ 35.000,00 e dá outras providências.***

Dr. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 0073 (Otimizar atendimento à Saúde da população), constante do PPA, Lei



nº4.377 de 05/10/2021 e da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: Ampliar Unidade Básica de Saúde - Florivaldo - Port. GM/MS 1502.

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.0073 Otimizar atendimento À Saúde da população

10.301.0073.1164.0000 Ampliar Unidade Básica de Saúde - Florivaldo - Portaria GM/MS 1.502

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Vínculo: 300.000

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar

Ficha 301- 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes.Civil...-R\$ 35.000,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Vínculo: 300.000

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

Decretos

DECRETO Nº 4.620, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.913 de 27 de junho de 2.024, que Inclui Ações na LDO e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R\$ 1.066.150,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.913 de 27/06/2.024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Equipe eMulti, Programa SUS digital, Portaria GM/MS 3595 custeio APS e Emenda Parlamentar.

Artigo 2º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 1.066.150,00 (um Milhão, sessenta e seis mil, cento e cinquenta Reais), para ações de custeio no âmbito da Atenção Primária em Saúde, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2119.0000 Equipe eMulti Cf. Portaria GM/MS 635 de 22/5/23

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....R\$ 217.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal

Vínculo: 300.000- Saúde

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2119.0000 Equipe eMulti Cf. Portaria GM/MS 635 de 22/5/23

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 24.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal

Vínculo: 300.000- Saúde

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2120.0000 Programa SUS Digital cf. Portaria 3233 de 01/3/24

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas -Pes. Civil.....R\$ 15.150,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal

Vínculo: 300.000- Saúde

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2120.0000 Programa SUS Digital cf. Portaria 3233 de 01/3/24

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal

Vínculo: 300.000- Saúde

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2121.0000 Portaria GM/MS 3595 de 18/04/24 Custeio APS

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pes. Jurídica.....R\$ 300.000,00



Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal
Vínculo: 300.000- Saúde
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2122.0000 Custeio APS Emenda Parlamentar

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 400.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal
Vínculo: 800.001- Emenda Parlamentar
Local: 021701- Fundo de Saúde do Município
10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2122.0000 Custeio APS Emenda Parlamentar

3.3.90.39.00 Outros Servs. Terceiros- Pes. Jurídica.....R\$ 100.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recurso Federal
Vínculo: 800.001- Emenda Parlamentar

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação das seguintes das Portarias: GM/MS n. 635 de 22/05/23, GM/MS n. 3.233 de 01/03/2024, GM/MS n.3.595 de 18/04/24 e Emenda Parlamentar do Deputado Baleia Rossi para Custeio da Atenção Primária em Saúde.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

DECRETO Nº 4.621, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.914 de 27 de junho de 2.024, que Inclui Ações na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R\$ 308.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.914 de 27/06/2.024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa:

9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Res. SS 154 de 11/11/2022- Assist. Integral à Saúde da Comunidade e IGM SUS Paulista - Res. SS 18 de 08/2/24.

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R\$ 308.000,00 (Trezentos e oito Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2024, com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2108.0000 Res. SS 154 de 11/11/2022 Assist.Int.à Saude Com.

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 45.000,00

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais

Vínculo: 300.000

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2123.0000 IGM SUS Paulista -Res. 18 de 08/02/24

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pes. Civil.....R\$ 200.000,00

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais

Vínculo: 300.000

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2123.0000 IGM SUS Paulista -Res. 18 de 08/02/24

3.3.90.30.00 Material de Consumo.....R\$ 28.000,00

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais

Vínculo: 300.000

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2123.0000 IGM SUS Paulista -Res. 18 de 08/02/24

3.3.90.39.00 Outros Servs. Terceiros - Pes. Jurídica.....R\$ 35.000,00

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais

Vínculo: 300.000

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação no Exercício de 2024, em virtude da Resolução SS nº 18 de 08/02/2024.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL



Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de
Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

DECRETO Nº 4.622, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.915 de 27 de junho de 2.024, que Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$ 267.000,00 e da outras providências

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.915 de 27/06/2.024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 267.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021305 Assistência a Estudantes

Ficha: 150 - 12.362.9013.2020.0000 Apoio a Estudantes..... 180.000,00

3.3.90.18.00AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 289-08.244.9025.2077.0000 Emprega Ipuã Cf. Lei 4.285 de 02/02/2021.....

75.000,00

3.3.90.48.00OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

Local: 021901 Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

Ficha: 407 - 04.122.9033.2112.0000 Planejam. Desenvolv. e Turismo. 8.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 022001 Esporte e Lazer na Comunidade

Ficha: 478 - 27.812.9027.1162.0000 Reforma do Centro de Lazer "Tonho Barbudo".....

4.000,00

4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:**CANCELAMENTO:**

Local: 021402 Cemitério Municipal

Ficha: 202 - 15.452.0059.1087.0000Ampliação Cemitério Municipal -90.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Local: 021407 Administração da Infraestrutura

Ficha: 247 - 15.451.0066.1106.0000Otimizando a Frota -90.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

Ficha: 264 - 08.244.9025.2008.0000 Desenv.

Econômico e Social -40.000,00

3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 021502 Conselho Mun. Criança e Adolescente de Ipuã

Ficha: 295 - 08.243.0063.2067.0000Amparo Criança e ao Adolescente -25.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 298- 08.243.0063.2067.0000Amparo à Criança e ao Adolescente -10.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE

Local: 021901 Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

Ficha: 406 - 04.122.9033.2112.0000Desenvolvimento Intersetorial -8.000,00

3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL

Local: 022001 Esporte e Lazer na Comunidade

Ficha:418 - 27.812.9027.2023.0000 Desenvolv. do Esporte Amador -4.000,00

3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

Artigo 3º - Este Decreto Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

DECRETO Nº 4.623, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.916 de 27 de junho de 2.024, que Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R\$ 340.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.916 de 27/06/2.024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 0076 (Otimizar a Iluminação Pública), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo



NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício:
Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

Artigo 2º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil Reais), para cobertura de despesas com aquisição de Caminhão com cesto aéreo para manutenção da Iluminação Pública, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 021101- Negócios de Governo

25.752.0076 Otimizar Iluminação Pública

25.752.0076.1135 0000 - Otimizar a Iluminação Pública

4.4.90.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 340.000,00

Fonte: 0.07.46 - Operação de Crédito - STN 1754

Vínculo: 110.000

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO:

Local: 021102- Administração Geral

22.661.0074 Ampliação do Distrito Industrial

22.661.0074.1011 0000 - Obras de Infra estrutura

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 340.000,00

Fonte: 0.07.46 - Operação de Crédito

Vínculo: 110.000

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

DECRETO Nº 4.624, DE 27 DE JUNHO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.917 de 27 de junho de 2.024, que Inclui Ação no PPA e LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R\$ 35.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.917 de 27/06/2.024;

DECRETA:

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 0073 (Otimizar atendimento à Saúde da população), constante do PPA, Lei nº4.377 de 05/10/2021 e da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVA META E AÇÃO para o corrente exercício: Ampliar Unidade Básica de Saúde - Florivaldo - Port. GM/MS 1502.

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2024, com a seguinte dotação orçamentária:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.0073 Otimizar atendimento À Saúde da população

10.301.0073.1164.0000 Ampliar Unidade Básica de Saúde - Florivaldo - Portaria GM/MS 1.502

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R\$ 35.000,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Vínculo: 300.000

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CANCELAMENTO

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2007.0000 Assistência Médico Hospitalar

Ficha 301- 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens

Fixas-Pes.Civil...-R\$ 35.000,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Vínculo: 300.000

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

Portarias

PORTARIA Nº 15.059, DE 27 DE JUNHO DE 2.024.

Designa a servidora Valéria Teixeira da Silva para



substituir Elaine Fernandes Rodrigues, Gerente de Serviços, nas suas faltas, férias, licenças e demais impedimentos.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora VALÉRIA TEIXEIRA DA SILVA, RG nº 45.XXXXXX-6 e CPF nº XXXXXXXXX, para substituir Elaine Fernandes Rodrigues, **Gerente de Serviços**, nas suas faltas, férias, licenças e demais impedimentos, com os salários que lhe couberem por Lei.

II- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 27 de junho de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB - 164227

Terceiro Setor

Termo de Fomento

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Extrato referente ao Termo de Fomento nº 05/2024, Processo nº 028/2024, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ipuã e o Instituto Oswaldo Ribeiro de Mendonça, o qual tem como objeto a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a execução do Projeto “Plano Anual Agenda Cultural”, no valor de R\$ 264.863,82 (duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos), o qual oferecerá projetos, atividades e eventos nas áreas: artística cultural, educacional, e social, visando contribuir com o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes do município de Ipuã, pelo período de 12 meses a partir do dia 02 de julho de 2024, conforme Termo completo publicado no site https://ipua.sp.gov.br/portal/contas_publicas.

Ipuã-SP, 02 de julho de 2024.

Maira Bernardino

Chefe de Divisão do Terceiro Setor



PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ

PÇA. ROTATÓRIA DEOLINDA F. COIMBRA, 919 – FONE/FAX: (16) 3832-1287 – CEP: 14610-000 –
IPUÃ–ESTADO DE SÃO PAULO E-MAIL: camaraipua@gmail.com

AVISO DE COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal de Ipuã torna público o presente instrumento, com o objetivo de obter propostas de eventuais interessados, de forma a selecionar a proposta mais vantajosa com critério de julgamento pelo **menor valor global**, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para **contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma dos pisos do plenário da Câmara Municipal de Ipuã**, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ipuã www.camaraipua.sp.gov.br

OBJETO:

Reforma dos pisos do plenário da Câmara Municipal de Ipuã-SP, incluindo a retirada de pisos antigos, poltronas e rodapés, preparação do contrapiso, instalação de novos revestimentos em granito e a recolocação das poltronas.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS:

1. Retirada de Piso e Rodapé:

- Retirada de 178,92 m² de piso em material sintético assentado a cola.
- Retirada de 58,89 m de rodapé, inclusive cordão, em material sintético.

2. Retirada de Poltronas:

- Retirada de 93 poltronas em estrutura metálica com assentos almofadados, instaladas no plenário para a realização da troca dos pisos.

3. Preparação do Contrapiso:

- Retirada de todos os pisos vinílicos e lixamento de todo o contrapiso para a retirada da cola dos pisos.

PISOS:

1. Revestimento em Granito:

- Revestimento em granito na cor Preto São Gabriel, espessura de 2 cm, acabamento polido, placa de 80x80 cm, totalizando 178,92 m².

2. Degraus e Espelhos:

- Degrau e espelho em granito na cor Preto São Gabriel, espessura de 2 cm, acabamento polido, totalizando 16,33 m.

3. Rodapé:

- Rodapé em granito na cor Preto São Gabriel, espessura de 2 cm e altura de 7,1 cm até 10 cm, acabamento polido, totalizando 58,89 m.



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ

PÇA. ROTATÓRIA DEOLINDA F. COIMBRA, 919 – FONE/FAX: (16) 3832-1287 – CEP: 14610-000 –
IPUÃ–ESTADO DE SÃO PAULO E-MAIL: camaraipua@gmail.com

4. Assentamento dos Pisos:

- Assentamento dos pisos em granito na cor Preto São Gabriel, placas de 80x80 cm, espessura de 2 cm, com argamassa colante tipo ACIII e aplicação de rejunte cimentício.
- Rodapé em granito por toda a extensão das paredes na largura de 7 cm, com espessura de 2 cm.

SERVIÇOS DIVERSOS:

1. Recolocação de Poltronas:

- Recolocação das 93 poltronas em estrutura metálica com assentos almofadados no seu devido lugar.

2. Limpeza Geral:

- Realização de limpeza geral da obra ao final da reforma.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado é de R\$ 116.604,63 (cento e dezesseis mil seiscentos e quatro reais e sessenta e três centavos).

PRAZO: O prazo para a conclusão dos serviços será de até 60 dias, contados a partir da emissão de ordem de serviço fornecida pela secretaria.

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: Câmara Municipal (Praça Rotatória Deolinda Francelin Coimbra, nº 919 – Bairro Pampua – Ipuã/SP CEP 14.610-000)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 05 (cinco) dias após entrega dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica pelo fornecedor e o laudo do Engenheiro Civil responsável contratado pela Câmara Municipal, certificando a conclusão da obra.

A empresa será selecionada pelo critério da proposta de menor valor global.

Solicitamos que os interessados enviem suas propostas comerciais contendo as seguintes informações:

1. Descrição detalhada dos serviços a serem prestados.
2. Orçamento detalhado, incluindo todos os custos envolvidos.
3. Prazo de execução dos serviços.

Data Limite para envio das Propostas: Até às 15 horas do dia 04/07/24.

Formas de envio das propostas:

- Digitalmente, para o e-mail camaraipua@gmail.com com o assunto (Serviços de reforma dos pisos do plenário da Câmara Municipal de Ipuã), ou
- Presencialmente, na secretaria da Câmara Municipal (Praça Rotatória Deolinda Francelin Coimbra, nº 919 – Bairro Pampua – Ipuã/SP CEP 14.610-000).



CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ

PÇA. ROTATÓRIA DEOLINDA F.COIMBRA, 919 – FONE/FAX: (16) 3832-1287 – CEP: 14610-000 –
IPUÃ–ESTADO DE SÃO PAULO E-MAIL: camaraipua@gmail.com

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este aviso de cotação não implica em obrigatoriedade de contratação, podendo a Câmara Municipal de Ipuã-SP cancelar o processo a qualquer momento, conforme suas necessidades e conveniências.

Publicação: Este aviso será publicado no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Ipuã www.camaraipua.sp.gov.br e no Diário Oficial do Município.

Ipuã, 1º de julho de 2024.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros

-Presidente da Câmara Municipal de Ipuã-